A C Ó R D Ã O

TC-006793.989.22-9

Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba – Secretaria da Educação.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Responsáveis: José Renato Nalini (Secretário Estadual), Francisco José Carbonari, Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretários Estaduais em Exercício), Fábio Augusto Negreiros (Dirigente Regional de Ensino), Henais Maria Avizu Nozela Oliveira, Elayne Batista Siqueira Brancalion (Dirigentes Regionais de Ensino em Exercício) e Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2017.

Valor: R$7.970.130,63.

Advogados: Antônio Cecílio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), João Baptista de Freitas Nalini (OAB/SP nº 334.828), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Eric Torres Bravos (OAB/SP nº 308.141) e outros.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. APONTAMENTOS JUSTIFICADOS. CUMPRIMENTO DOS ASPECTOS FORMAIS E LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular a prestação de contas em exame, com a consequente quitação dos responsáveis.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR